



EDITAL N.º 002 /2012

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para solicitação de Ajuda de Custo destinada à participação de docentes e técnico-administrativos do quadro permanente em cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado, doutorado, e pós-doutorado – do Programa Interno de Apoio à Capacitação de Docentes e Servidores, em conformidade com a Resolução 38/97 do CONSEPE, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 de janeiro a 08 de março de 2012** e deverão ser efetivadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG / Gerência de Pós-Graduação, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00 às 11:00** e das **14:00 às 17:00** horas.

1.1.2. Para os servidores e docentes que enviarem via protocolo institucional, a data limite para entrada dos documentos junto à PPG será no dia **08/03/2012 até às 17h**. Caso a documentação de inscrição chegue após ultrapassados esta data e horário, o candidato terá a inscrição automaticamente cancelada.

1.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, na ordem em que aparecem, encadernados e com todas as páginas numeradas.

1.2.2. Para efetivação da inscrição, os candidatos da categoria **DOCENTE** (para os cursos de mestrado e doutorado) deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Memorando do Departamento autorizando o afastamento e solicitando a ajuda de custo para o docente – deve ser mencionado o período de afastamento;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Requerente (Anexo II);
- c) Comprovante de liberação total de suas atividades, inclusive de vínculo externo. Para cada vínculo empregatício deverá ser apresentada uma declaração assinada pelo docente e pelo chefe imediato (para docentes que não tenham dedicação exclusiva – DE);
- d) Comprovante de matrícula do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em que foi aprovado ou documento comprobatório de aprovação, caso a matrícula ainda não tenha sido efetuada;
- e) Comprovação do Conceito do Curso junto à CAPES (informação encontrada no site da CAPES - imprimir página);
- f) *Curriculum Vitae* - modelo Lattes/CNPq completo (não há necessidade de comprovação);
- g) Comprovação de publicação de cada artigo em periódico indexado (obrigatório imprimir a página que comprova o qualis);
- h) Comprovação de publicação de cada resenha/ensaio em periódico indexado (obrigatório imprimir a página que comprova o qualis);
- i) Declaração, devidamente assinada, de que não acumula bolsas de estudo (Anexo III);

- j) Declaração, devidamente assinada, comprometendo-se a ter dedicação integral e exclusiva ao Curso de Pós-Graduação pretendido (Anexo IV);
- k) Declaração de Tempo de Serviço e de Averbação fornecida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH);
- l) Declaração de que não possui pendências junto a:
 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) - Gerência de Pesquisa e Gerência de Pós-graduação;
 - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
 - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Secretaria Geral de Cursos (SGC) e Gerência de Acesso e Acompanhamento (GAA);
 - Assessoria de Planejamento (ASPLAN);
 - Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais (AGESPI).

1.2.3. Para efetivação da inscrição, os candidatos da categoria **DOCENTE** (para os cursos de pós-doutorado) deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Memorando do Departamento autorizando o afastamento e solicitando a ajuda de custo para o docente – deve ser mencionado o período de afastamento;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Requerente (Anexo II);
- c) Comprovante de liberação total de suas atividades, inclusive de vínculo externo. Para cada vínculo empregatício deverá ser apresentada uma declaração assinada pelo docente e pelo chefe imediato (para docentes que não tenham dedicação exclusiva – DE);
- d) Carta de aceite do orientador da instituição na qual será realizado o curso de pós-doutorado;
- e) *Curriculum Vitae* - modelo Lattes/CNPq completo (não há necessidade de comprovação);
- f) Comprovação de publicação de cada artigo em periódico indexado (obrigatório imprimir a página que comprova o qualis);
- g) Comprovação de publicação de cada resenha/ensaio em periódico indexado (obrigatório imprimir a página que comprova o qualis);
- h) Declaração, devidamente assinada, de que não acumula bolsas de estudo (Anexo III);
- i) Declaração, devidamente assinada, comprometendo-se a ter dedicação integral e exclusiva ao Curso de Pós-Graduação pretendido (Anexo IV);
- j) Declaração de Tempo de Serviço e de Averbação fornecida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH);
- k) Declaração de que não possui pendências junto a:
 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) - Gerência de Pesquisa e Gerência de Pós-graduação;
 - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
 - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Secretaria Geral de Cursos (SGC) e Gerência de Acesso e Acompanhamento (GAA);
 - Assessoria de Planejamento (ASPLAN);
 - Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais (AGESPI).

1.2.4. Para efetivação da inscrição, os candidatos da categoria **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS** (para os cursos de mestrado e doutorado) deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Memorando da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRARH autorizando o afastamento e solicitando a ajuda de custo para o técnico-administrativo – deve ser mencionado o período de afastamento;
- b) Declaração do Chefe imediato informando que está de acordo com o afastamento do servidor;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Requerente (Anexo II);

- d) Comprovante de liberação total de suas atividades, inclusive de vínculo externo. Para cada vínculo empregatício deverá ser apresentada uma declaração assinada pelo servidor e pelo chefe imediato;
- e) Comprovante de matrícula do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em que foi aprovado ou documento comprobatório de aprovação, caso a matrícula ainda não tenha sido efetuada;
- f) Comprovação do Conceito do curso junto à CAPES (informação encontrada no site da CAPES - imprimir página);
- g) *Curriculum Vitae* - modelo Lattes/CNPq completo (não há necessidade de comprovação);
- h) Comprovação de publicação de cada artigo em periódico indexado (obrigatório imprimir a página que comprova o qualis);
- i) Comprovação de publicação de cada resenha/ensaio em periódico indexado (obrigatório imprimir a página que comprova o qualis);
- j) Declaração, devidamente assinada, de que não acumula bolsas de estudo (Anexo III);
- k) Declaração, devidamente assinada, comprometendo-se a ter dedicação integral e exclusiva ao Curso de Pós-Graduação pretendido (Anexo IV);
- l) Declaração de Tempo de Serviço e de Averbção fornecida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH);
- m) Declaração de que não possui pendências junto a:
 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) - Gerência de Pós-graduação;
 - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
 - Assessoria de Planejamento (ASPLAN);
 - Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais (AGESPI).

1.2.5. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), que se tornam parte integrante do presente Edital.

2. PUBLICO ALVO

Docentes e servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UESB, que estejam cursando ou que iniciarão curso de pós-graduação *stricto sensu* em 2012 e pós-doutorado, com afastamento total das atividades.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA AJUDA

3.1. A Comissão de Bolsas adotará os critérios eliminatórios e classificatórios aprovados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em reunião do dia 15 de dezembro de 2004, na forma do Anexo I, que fica fazendo parte deste independentemente de transcrição.

3.2. A Comissão de Bolsas será composta por um representante docente de cada Campus, um representante dos servidores - indicado pela PRARH, um membro da CPPTA e um representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

3.3. Para contagem do tempo de serviço na UESB, serão computados os anos e os meses, desconsiderando-se os dias.

3.4. Para análise da área de atuação, será utilizada a tabela de classificação de áreas do CNPq.

3.5. Para avaliação da produção, serão considerados os itens 1.2.2., 1.2.3 e 1.2.4 do Barema para Concurso Público para Professores nas Classes de Assistente e Adjunto da UESB, com as seguintes alterações:

- a) Substitui-se “Livro publicado em outra área” por “Capítulo de livro”;
- b) Acresce-se o item “Trabalho completo em anais de evento”, com a seguinte pontuação: autor – 2,0 pontos; co-autor – 1,0 ponto;

c) Consideram-se apenas as orientações concluídas e em andamento.

4. NÚMERO DE AJUDAS DE CUSTO

4.1. A ajuda de custo para cursar pós-graduação *stricto sensu* será concedida ao pleiteante que pertencer ao quadro efetivo da UESB e que esteja devidamente afastado de suas atividades acadêmicas e administrativas, ou que já tenha solicitado o afastamento ao Departamento ou a Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRARH, comprovando com o documento exigido na letra “a” do item 1.2.1, 1.2.2 ou 1.2.3, respectivamente.

4.2. De acordo com a Resolução CONSEPE vigente, nº 38/97, que estabelece critérios para concessão de ajuda de custo para cursar Pós-Graduação *stricto sensu*, a ajuda de custo corresponderá aos valores estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, para bolsa de estudo de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado, conforme o curso de pós-graduação pretendido, sendo o **número total previsto** para este Edital, de **35** (trinta e cinco) ajudas de custo, para docentes e servidores técnico-administrativos, distribuídas da seguinte forma:

4.2.1. **DOCENTES**: 29 (vinte e nove) ajudas de custo, sendo:

- **02 (duas) de pós-doutorado;**
- **22 (vinte e duas) de doutorado;**
- **5 (cinco) de mestrado.**

4.2.2. **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**: **06** (seis) ajudas de custo, sendo:

- **02 (duas) de doutorado;**
- **04 (quatro) de mestrado.**

4.3. O número previsto poderá ser remanejado, de acordo com a demanda, caso não tenha inscrições para bolsa de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado.

5. DO PERÍODO DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

O processo seletivo será realizado no período de **14 a 16 de março de 2011**.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar, com a relação dos contemplados com a ajuda de custo ocorrerá **até o dia 20 de março de 2012**.

6.2. Os candidatos terão até 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado preliminar no site da UESB, para apresentar recurso.

6.3. O resultado definitivo, após recurso, será divulgado **até o dia 29 de março de 2012**.

6.4. A homologação do resultado será feita por meio de portaria, publicada no site da UESB e no Diário Oficial do Estado – DOE, nos quais constarão a lista de contemplados e classificados, bem como prazo para entrega dos documentos necessários para o recebimento da ajuda de custo.

6.5. Caso o candidato contemplado deixe de apresentar a documentação completa exigida, até a data estabelecida, perderá o direito a ajuda de custo, sendo convocado o próximo candidato classificado, observando a estrita ordem de classificação e número de vagas oferecidas. Nenhum documento será recebido *a posteriori*.

6.7. Os candidatos classificados poderão ser contemplados até o mês de agosto de 2012, caso haja retorno antecipado de docentes e servidores bolsistas.

7. INÍCIO E VIGÊNCIA DA AJUDA DE CUSTO

7.1. O pagamento da ajuda de custo será iniciada a partir do mês de abril de 2012 e não haverá, em qual hipótese, pagamento retroativo.

7.2 A vigência da ajuda de ajusto é de até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

7.3 Quando a defesa da dissertação/tese ocorrer antes do tempo previsto, a ajuda de custo será cancelada a partir da data da defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, acarretarão em devolução de recurso recebido indevidamente.

Vitória da Conquista, 04 de janeiro de 2012.

JOSÉ LUIZ RECH
REITOR EM EXERCÍCIO



ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2012

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

1) CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS – Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar documentos comprobatórios de liberação das atividades relacionadas aos vínculos empregatícios emitidos pelo empregador ou superior imediato;
- b) Não declarar ter dedicação integral (exclusiva) ao Curso de Pós-Graduação;
- c) Não optar por programas de Pós - Graduação recomendados pela CAPES, quando se trata de IES Brasileiras;
- d) Não apresentar documento indicando a possibilidade de convalidação de diploma por IES Brasileiras, quando se tratar de Cursos em IES Estrangeiras;
- e) Tiver recebido bolsa de outra agência ou da UESB, para o mesmo nível de curso, por tempo integral e que não o tenha concluído;
- f) Tiver pendências junto aos programas da UESB, especialmente quanto a relatórios de projetos de pesquisa e extensão, de bolsistas de iniciação científica; extensão e monitoria e de cursos de especialização, bem como aquelas relacionadas à prestação de contas de convênios.

2) CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS – Para fins de classificação deverá ser observado o seguinte:

| CRITÉRIOS | PONTO |
|---|--------------|
| Servidor (docente ou técnico) com maior tempo de serviço na UESB, inclusive o tempo averbado. | 05 |
| Produção científica do candidato, observando-se o seu curriculum, o qual deverá ser apresentado no formato Lattes. | 04 |
| Conceito do curso, na avaliação da CAPES | 03 |
| Regime de trabalho (no caso de docentes), com a seguinte ordem de prioridade: Dedicação Exclusiva (2 pontos); 40 horas (1 ponto) e 20 horas (sem pontuação) | 02 |
| Professor | 01 |

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

| 1. Dados Pessoais | | |
|---|-------------------------|------|
| Candidato: | | |
| Cadastro: | Lotação (deptº/campus): | |
| Data de admissão: | Regime de Trabalho: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | Cep: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Possui vínculo com outra instituição: () Não () Sim | | |
| Nome: | Regime de trabalho: | |
| 2. Curso Pretendido: | | |
| Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado | | |
| Nome do curso: | | |
| Instituição: | | |
| Período de realização: Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ | | |
| 3. Nome/assinatura do requerente/data: | | |
| <p align="center">_____, ____ de _____ de 2012.</p> <p align="center">_____ Nome do candidato</p> | | |
| 4. Reservado à PPG: | | |
| Inscrição recebida na PPG em: ____/____/2012 | | |
| Quantidade de páginas: _____ | | |
| Documentação conforme edital: () sim () não | | |
| <p align="center">_____ Funcionário da PPG</p> | | |



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG
Fone: (77) 3424-8601 / 3424-8602 - ppg@uesb.br



ANEXO III DO EDITAL N° 002 /2012

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Edital de Ajuda de Custo nº ____/2012, que não acumulo nenhuma bolsa de estudos da UESB ou de outros órgãos, assim como, tenho ciência de que caso seja contemplado neste edital não poderei acumular durante todo o período de recebimento da ajuda de custo UESB/SAEB.

_____, ____ de _____ de 2012.

NOME DO CANDIDATO

Cadastro:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG
Fone: (77) 3424-8601 / 3424-8602 - ppg@uesb.br



ANEXO IV DO EDITAL N° 002 /2012

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de recebimento de ajuda de custo, UESB/SAEB, que me comprometo a ter dedicação integral e exclusiva, incluindo todos os vínculos empregatícios que possuo, ao Curso de Pós-graduação NOME DO CURSO, junto a NOME DA INSTITUIÇÃO, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2012.

NOME DO CANDIDATO

Cadastro: